



DECRETO Nº 037/93

(DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Artº 1º - Fica DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL, para o fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, um imóvel urbano, medindo 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), destinado à implantação do ANEL VIÁRIO SUL, para o desvio de trânsito pesado de escoamento de produção agrícola como a seguir descrito: inicia-se num ponto denominado de nº 1, localizado no final do passeio público da Rua Duque de Caxias, frente da Mitra Diocesana de Assis (Paróquia São José de Florínea), residência de nº 1109, da Rua Duque de Caxias; do ponto nº 1, segue em linha reta no sentido do prolongamento da citada Rua, numa distância de 10;00 metros, confrontando-se com o mesmo prolongamento até o ponto nº 2; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando-se com área remanescente, propriedade de Davide Clavolella, numa distância de 88;00 metros até o ponto nº 3; deste deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando-se com área remanescente de Davide Clavolella, numa distância de 10;00 metros até o ponto nº 4; deste deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando-se com a CIPFOR - Cidade Industrial Florinense, por 10;00 metros, Rua Benedito Albino Cardoso por 11,50 metros, com Francisco de Assis Messias por 34,50 metros, com a Mitra Diocesana de Assis por 30;00 metros e com o passeio público da Rua Duque de Caxias por 2;00 metros, numa distância total de 88;00 metros até o ponto nº 1, início da presente descrição, totalizando-se uma área de 880 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados).

Artº 2º - Fica declarada, a presente desapropriação de NATUREZA URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.005 de 21 de maio de 1956.

-- com uma às fls. 02 --



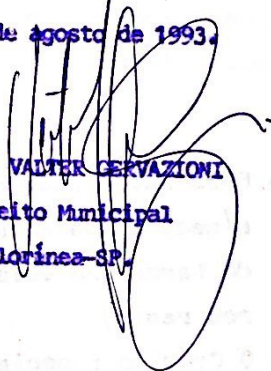
- continuação do Decreto nº 037/93 - fls. 02 -

Artº 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

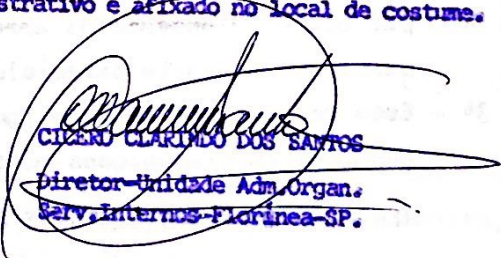
Artº 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 27 de agosto de 1993.


ENGº AGRº VALTER CERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativo e afixado no local de costume.


CEZERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP.